



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Cultura Espírita do Paraná		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO N°: 23000.008327/2003-86		
SAPIEnS N°: 20031005018		
PARECER CNE/CES N°: 18/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 31/1/2008

I – RELATÓRIO

O Instituto de Cultura Espírita do Paraná solicitou ao Ministério da Educação, em 1/8/2003, o credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. O Instituto de Cultura Espírita do Paraná é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos. A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no art. 20 do então Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no presente processo. O regimento unificado das Faculdades Integradas “Espírita” foi aprovado pela Portaria MEC nº 2.212, de 10/12/1997.

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição, com vista ao credenciamento pleiteado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação do Ensino Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores André Luiz dos Santos Cabral, Roberto Paulo Correia de Araújo e Vera Mariza Henriques de Miranda Costa. A visita de verificação ocorreu no período de 2 a 4 de junho de 2004.

A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 6.068, no qual recomendou a concessão do credenciamento pleiteado.

O Relatório SESu/DESUP/COREG nº 563/2006 assim manifestou-se quanto ao mérito:

A Comissão informou que as Faculdades Integradas “Espírita” são constituídas pelas seguintes instituições: Faculdade de Ciências Agrárias e Recursos Naturais; Faculdade de Ciências Humanas e Sociais; Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

A IES desenvolve suas atividades em sete unidades, conforme se vê:

<i>Municípios</i>	<i>Unidades</i>	<i>Atividades</i>
<i>Curitiba/PR</i>	<i>I – Dr. Bezerra de Menezes</i>	<i>A sede da IES abriga o maior número de cursos de graduação.</i>
<i>São José dos Pinhais/PR</i>	<i>II</i>	<i>Constituído por uma Fazenda, que dá suporte aos cursos de Engenharia Agrícola, Zootecnia e cursos livres.</i>

Curitiba/PR	III - Barigüi	Abriga as instalações do curso de Fisioterapia e o de Engenharia Agrícola.
São José dos Pinhais/PR	IV -	Reserva ambiental.
Garuva/SC	V -	Desativado
Antonina/PR	VI -	Abrigará projeto a ser aprovado pelo PROEP
Lages/SC	VII -	Projeto de extensão para meninos de rua.

Cabe a esta Secretaria informar que as unidades situadas fora da sede não abrigam cursos de graduação, que funcionam nas Unidades Dr. Bezerra de Menezes e Barigüi, ambas localizadas em Curitiba.

Em 1997, a IES solicitou o credenciamento como centro universitário, pedido não deferido. Nessa ocasião, foram constituídas as Faculdades Integradas “Espírita”.

A IES ministra os seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: História do Brasil, Geopolítica, Gestão em Políticas Públicas e Educação em Valores Humanos.

Para a transformação em Centro, a IES projeta a ampliação de sua infraestrutura, mediante construção de três blocos de cinco andares, interligados por passarelas e com acessos independentes, em área situada na Unidade I. Para tanto, adotou providências para liberação de recursos do MEC/BNDES, no valor aproximado de cinco milhões de reais.

O corpo docente é constituído por 188 professores e o quadro técnico-administrativo por 134 funcionários. A IES conta com 1.607 alunos de graduação, 287 de pós-graduação e 154 inscritos em cursos livres.

A Instituição tem norteado seus planos e ações com base em uma concepção político-pedagógica e filosófica progressista, adequada a uma estrutura multifuncional sistêmica, tendo por meta a transdisciplinaridade.

A Comissão de Avaliação, ao longo do relatório, teceu considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Categoria de Análise 1.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

A vocação da IES, delineada a partir dos princípios filosóficos que norteiam os planos e ações de seus dirigentes, está apresentada de forma clara, no PDI e no formulário eletrônico.

Os objetivos, ainda que amplos, são bastante claros quanto às intenções e aos projetos dos dirigentes e dos órgãos superiores da administração da IES. As metas, contudo, não estão devidamente escalonadas no tempo, de forma a permitir o cumprimento dos objetivos almejados, possivelmente devido à amplitude destes. Por essa mesma razão, as ações acadêmico-administrativas se concretizam de forma tímida e com baixo percentual de realizações, se comparadas às intenções e aos projetos da IES.

Esses aspectos estão relacionados ao atraso ou adiantamento no cumprimento de metas, tais como: implantação de novos cursos, plano de qualificação docente, licença para qualificação docente com bolsa, organização de central de estágios, organização da avaliação institucional e sua aplicação no primeiro e no segundo semestres, entre outros. Assim, o cronograma de implantação e a metodologia que lhe deu suporte necessitam de ser melhorados.

Em razão do caráter recente da implantação de alguns órgãos colegiados, a IES não conseguiu desenvolver certos projetos, apesar da clareza de propósitos, nobreza dos objetivos e do desejo de alcançar as metas.

A Comissão observou que existe o propósito de realizar uma administração com representatividade e participação. Contudo, a integração entre gestão administrativa, órgãos colegiados e comunidade acadêmica ainda não se encontra consolidada. Como já foi indicado, o processo de implantação de órgãos colegiados teve início em 2003/2004, embora a IES já tivesse a condição de faculdades integradas.

A estrutura e o fluxo do controle acadêmico não são ideais, porque as notas não são lançadas em rede. O controle acadêmico está distribuído entre seção técnica e coordenação de curso, com duplicação de tarefas. A divulgação de notas e faltas, por exemplo, se faz pela coordenação de cada curso, em murais, o que não atende plenamente às necessidades dos alunos, que reivindicaram, durante a visita, a informatização do processo. Os responsáveis pela seção de controle acadêmico esclareceram à Comissão que o processo de informatização está em vias de implantação.

Categoria de Análise 1.2 – Projetos Pedagógicos dos Cursos e Articulação das Atividades Acadêmicas

Inicialmente, cabe a esta Secretaria destacar que as Faculdades Integradas “Espírita” ministram os seguintes cursos de graduação, conforme informações constantes no SiedSup:

<i>Cursos</i>	<i>Autorização</i>	<i>Reconhecimento</i>
<i>1. Ciências</i>		
<i>- Biologia, licenciatura</i>	<i>Dec. De 25/02/93</i>	<i>Port. MEC n° 954/98</i>
<i>2. Engenharia Agrícola</i>	<i>Port. MEC n° 2.149/97</i>	<i>Port. MEC n° 2.809/2004 (2 anos)</i>
<i>3. Estudos Sociais, hab.</i>		
<i>- História</i>	<i>Port. MEC n° 159/86</i>	<i>Port. MEC n° 1.300/91</i>
<i>- Geografia</i>		
<i>4. Estudos Sociais, plenificação em História ou Geografia</i>	<i>Dec. 75.579/75</i>	<i>Port. MEC n° 1/300/91</i>
<i>5. Fisioterapia</i>	<i>Port. MEC n° 553/2002</i>	
<i>6. Física</i>	<i>Port. MEC n° 2.850/2001</i>	
<i>7. Nutrição</i>	<i>Dec. 97.731/89</i>	<i>Port. MEC n° 247/94</i>
<i>8. Pedagogia, hab.</i>		
<i>- Planejamento e Gestão Educacional</i>	<i>Port. MEC n° 2.383/2001</i>	
<i>9. Serviço Social</i>	<i>Dec. 75.579/75</i>	<i>Dec. 83.276/79</i>
<i>10. Zootecnia</i>	<i>Dec. De 6/04/94</i>	<i>Port. MEC n° 1.090/98</i>

Tramitam neste Ministério os seguintes processos, de interesse da Instituição:

<i>Autorização</i>	
<i>Cursos</i>	<i>Registro SapienS</i>
<i>Educação Física, modalidade bacharelado</i>	20031004718
<i>Normal Superior, hab. Séries Iniciais</i>	20031004993
<i>Renovação de Reconhecimento</i>	
<i>Cursos</i>	<i>Registros SapienS</i>
<i>Zootecnia</i>	20031004915
<i>Biologia, licenciatura plena</i>	20031004917
<i>Serviço Social</i>	20031004922
<i>Estudos Sociais, licenciatura plena</i>	20031004990
<i>Nutrição</i>	20031005000

A IES oferta dois cursos seqüenciais de formação específica: Naturoterapia, com ênfase em Terapias Orientais, e Yoga, com ênfase em Yogaterapia.

De acordo com a Comissão, o alto índice de professores horistas e a não atribuição sistemática de hora-atividade à carga horária dos docentes constituem obstáculos à participação dos professores em atividades extra-classe, tais como: elaboração, implantação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos. Tais atividades ficam a cargo, principalmente, dos coordenadores de curso.

Apenas três cursos da IES foram avaliados pelo ENC:

<i>Cursos</i>	<i>Anos</i>			
	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Biologia</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>História</i>			<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Geografia</i>				<i>C</i>

Dois cursos foram submetidos à avaliação das condições de ensino: Engenharia Agrícola, que recebeu conceito final CR, atribuído nas três dimensões, e o curso de Biologia, cujos resultados ainda não foram oficialmente divulgados.

Apesar de constar das metas, a IES não oferece apoio pedagógico ao corpo docente e não implantou processo de avaliação do desempenho docente, aplicado uma única vez, por curso.

Não há sistema de acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem do corpo discente, embora os professores reconheçam a necessidade desse acompanhamento, visto que, muitas vezes, os alunos apresentam carência de informações. A exceção se aplica ao curso de Física, que ministrou aulas de reforço.

A IES oferta mais de dois cursos de pós-graduação.

As atividades de pesquisa estão sendo iniciadas, com a criação de uma coordenação, mas ainda não ocorreu a implantação de bolsas para os alunos. Apesar de a IES remunerar alguns docentes pela carga horária dedicada à pesquisa, a documentação apresentada está centrada na regulamentação dessa atividade, o que também se aplica às atividades de extensão.

Há referência ao projeto Fazendo Escola, que envolve a comunidade, mas não foi apresentada a avaliação de resultados. Devem ser destacadas as parcerias estabelecidas, visando ao desenvolvimento de programas de treinamento e de estágio, que podem abrir caminho à articulação entre ensino e extensão.

Categoria de Análise 1.3 – Avaliação Institucional

A comissão de avaliação institucional está prevista no estatuto do Centro Universitário. Essa questão é tratada no documento como plano para o futuro.

A partir dos resultados da avaliação do curso de Engenharia Agrícola, para reconhecimento, a IES e a coordenação adotaram medidas voltadas para a correção dos problemas, referentes à organização e às questões de infra-estrutura e mecanismos de suporte do curso. De acordo com a Comissão de Avaliação, as intervenções realizadas geraram impactos positivos, conforme relato dos alunos.

Considerações sobre a Dimensão 1

A Comissão ressaltou que, apesar do sentimento de agregação e de pertencimento, presente nos diversos segmentos, sobretudo no corpo docente, a IES não adotou um planejamento estratégico capaz de garantir o cumprimento de suas metas e a superação das fragilidades trazidas de momentos anteriores.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE

Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica e Profissional

A esta Secretaria cabe informar, com base na relação nominal dos professores anexada ao relatório da Comissão, que o corpo docente das Faculdades Integradas “Espírita” possui as seguintes características:

<i>Titulação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutores</i>	<i>05</i>	<i>2,65%</i>
<i>Doutorado não concluído</i>	<i>14</i>	<i>7,44%</i>
<i>Mestres</i>	<i>63</i>	<i>33,51%</i>
<i>Mestrado não concluído</i>	<i>29</i>	<i>15,42%</i>
<i>Especialistas</i>	<i>62</i>	<i>32,97%</i>
<i>Especialização não concluída</i>	<i>06</i>	<i>3,19%</i>
<i>Graduados</i>	<i>07</i>	<i>3,72%</i>
<i>Não especificado</i>	<i>02</i>	<i>1,06%</i>
<i>Total</i>	<i>188</i>	<i>100,00%</i>

<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Integral</i>	<i>01</i>	<i>0,53%</i>
<i>Parcial</i>	<i>05</i>	<i>2,65%</i>
<i>Horista</i>	<i>182</i>	<i>96,80%</i>
<i>Total</i>	<i>188</i>	<i>100,00%</i>

A Comissão de Avaliação destacou que, no formulário eletrônico, a IES informou que o corpo docente é constituído por quatro doutores, 76 mestres, 91 especialistas e 17 graduados, dados que não conferem com a relação nominal dos professores, que acompanha o relatório.

Há 84% de docentes com capacitação pedagógica.

A Comissão indicou no relatório as seguintes medidas estatísticas:

<i>Tempo de exercício no magistério superior</i>		
<i>Mediana: superior a cinco anos</i>	<i>Média: 6,9 anos</i>	<i>Desvio padrão: 6,2 anos</i>
<i>Tempo de docência na própria IES</i>		
<i>Mediana: 3,5 anos</i>	<i>Média: 5,1 anos</i>	<i>Desvio padrão: 4,5 anos</i>
<i>Tempo de exercício profissional fora do magistério</i>		
<i>Mediana: 7,5 anos</i>	<i>Média: 9,6 anos</i>	<i>Desvio padrão: 9,5 anos</i>

A rotatividade dos professores é baixa. Alguns alunos se queixaram de que a substituição de professores, em decorrência de demissão, não é imediata. Assim, os alunos ficam sem aulas durante muitos dias, o que acarreta dificuldades futuras, de reposição de conteúdos e de carga horária.

Não existe diferença no valor da hora-aula paga a professores com titulação diversa. A remuneração oferecida é menor do que a concedida por outras instituições, mas os docentes revelaram que se sentem bem em trabalhar na IES, devido ao ambiente familiar e à missão filosófica por ela defendida.

Categoria de Análise 2.2 – Condições de Trabalho

A Comissão registrou que, no formulário eletrônico preenchido pela IES, todos os docentes eram horistas. De acordo com a Comissão, a IES incorreu em equívoco e considerou real a seguinte distribuição:

<i>Regime de trabalho</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Tempo integral</i>	-	1,6%
<i>Parcial</i>	-	11,7%
<i>Horistas</i>	-	86,7%

O processo seletivo, implantado há três anos, é louvável. Há seleção pública, por meio de provas e títulos, avaliados por banca examinadora especialmente constituída, da qual faz parte o coordenador do curso. A prova didática é realizada em sessão pública.

Os alunos não demonstraram consenso sobre a qualidade didática dos professores. No entendimento da Comissão, as queixas não são diferentes daquelas que acontecem em outras instituições. As reclamações dos alunos do curso de Serviço Social constituem fato isolado e pontual, que não reflete a IES, como um todo.

Os critérios para progressão na carreira estão bem definidos no PDI. O enquadramento dos docentes está previsto para os meses de maio e junho de 2004 e o prazo final para alteração do regime de trabalho será setembro de 2004. A partir de 2005, poderão ser solicitadas, pelos docentes, avaliações de desempenho, para progressão na carreira. Em julho e agosto de 2005, serão realizadas as adequações dos docentes aos diferentes níveis, conforme o desempenho. A progressão funcional poderá ocorrer pela modificação da titulação e por avaliação de desempenho.

A política de capacitação docente executada até o momento é bastante tímida. A IES colabora na mudança de horários de trabalho dos docentes, para fim de capacitação, mas o Plano de Qualificação Docente não dispõe de verba aprovada com essa finalidade. De acordo com o cronograma de implantação do Plano de Cargos, Salários e Capacitação Docente, o CONSU irá definir a primeira dotação orçamentária em fevereiro de 2005.

Os estímulos e incentivos profissionais para a formação pedagógica, participação em eventos científicos e acadêmicos, e produção científica, técnica,

cultural e artística, foram aplicados de forma tímida e irregular. A IES não dispõe de espaço adequado para acolher os docentes e os recursos de suporte didático são poucos, sendo que sua utilização depende de marcação prévia.

Categoria de Análise de Análise 2.3 – Desempenho Acadêmico e Profissional

A Comissão de Avaliação apresentou dados estatísticos sobre produção docente, retratados no quadro a seguir.

<i>Artigos publicados</i>			
<i>123 artigos</i>	<i>Mediana: zero/docente</i>	<i>Média: 6,9</i>	<i>Desvio padrão: 1,37</i>
<i>Livros ou capítulos de livros</i>			
<i>51 livros ou capítulos</i>	<i>Mediana: zero/docente</i>	<i>Média: 0,3</i>	<i>Desvio padrão: 1,0</i>
<i>Anais</i>			
<i>285 anais</i>	<i>Mediana: zero/docente</i>	<i>Média: 1,5</i>	<i>Desvio padrão: 4,2</i>
<i>Produções culturais</i>			
<i>72 produções culturais</i>	<i>Mediana: zero/docente</i>	<i>Média: 0,4</i>	<i>Desvio padrão: 1,2</i>
<i>Produções didáticas</i>			
<i>100 produções</i>	<i>Mediana: zero/docente</i>	<i>Média: 0,53</i>	<i>Desvio padrão: 1,97</i>

A Comissão informou que há 40 propriedades intelectuais registradas ou depositadas e que não foi solicitada nenhuma patente.

A análise do desempenho acadêmico e profissional dos professores revela que houve grande produção, concentrada, entretanto, em poucos docentes. Assim, 42,7% dos artigos publicados pertencem a 4,8% dos docentes; 49% dos livros ou capítulos publicados a 2,1% dos professores; 43,9% dos anais publicados são de autoria de 5,3% dos docentes; 58,3% da produção cultural foi realizada por 4,8% dos docentes; 49,6% da produção didático-pedagógico são de responsabilidade de 2,1% dos professores.

Considerações sobre a Dimensão 2

A Comissão apresentou informações sobre a carga-horária dos professores, conforme abaixo:

<i>Tipos de atividade</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Porcentagem</i>
<i>Atividades em sala de aula</i>	<i>1.639 horas</i>	<i>74,4%</i>
<i>Atividades de pesquisa</i>	<i>40 horas</i>	<i>1,8%</i>
<i>Atividades de extensão</i>	<i>8 horas</i>	<i>0,4%</i>
<i>Outras</i>	<i>535 horas</i>	<i>23,5%</i>

As atividades relacionadas ao ensino de pós-graduação são pagas mediante recibo de pagamento a autônomo, e, no mês de maio/2004, foram despendidas 228 horas semanais.

De acordo com a Comissão, o quadro docente possui formação acadêmica e profissional adequada ao funcionamento de um centro universitário.

DIMENSÃO 3 - INSTALAÇÕES

Categoria de Análise 3.1 – Instalações Gerais

Na Unidade I – Bezerra de Menezes, as instalações administrativas da Secretaria, Tesouraria, Ouvidoria, Comunicação Social, Prefeitura, Diretoria Geral e Diretorias Adjuntas são adequadas quanto aos aspectos de espaço, iluminação, móveis e microcomputadores, embora não estejam climatizadas.

Os espaços destinados às coordenações de graduação, embora individualizados, contam com limitados recursos de informatização, não estão climatizados e necessitam de ampliação física, para assegurar melhor atendimento à demanda docente. São exceções as áreas destinadas às coordenações dos cursos de Física, Engenharia Agrícola e Fisioterapia. As coordenações dos cursos de Nutrição e Biologia ocupam espaços distintos no mesmo ambiente.

Na Unidade I e na de Barigüi, as salas de aula mais antigas e as recém construídas atendem, confortavelmente, a turmas de até 70 alunos. São bem conservadas, amplas e bem iluminadas, embora necessitem de climatização e de ponto de informática para acesso à Internet durante as aulas.

Não existem acomodações específicas para as coordenações dos cursos de pós-graduação. Os titulares ocupam ambientes destinados ao Diretor Adjunto de Administração, Finanças, Pós-graduação e Extensão. Não há gabinetes individuais de trabalho para os professores da graduação e da pós-graduação. Os professores utilizam os espaços destinados às coordenações, por sinal, limitados, para o desenvolvimento das atividades extra-classe, a realização de reuniões e a convivência nos intervalos das aulas.

A IES possui um auditório para eventos, com 200 lugares.

Não há elevadores e as rampas para acesso dos portadores de necessidades especiais alcançam apenas poucos setores. Na construção de novos espaços, essa exigência não está sendo considerada, em sua totalidade.

Aparentemente, a maioria dos sanitários foi reformada. São bem conservados e parcela deles atende aos portadores de necessidades especiais.

As obras da cantina estão em fase de conclusão.

As áreas externas são bem cuidadas e ajardinadas.

A segurança dos ambientes está a cargo de porteiros, de pessoal contratado, e de catracas, progressivamente instaladas no portal da IES.

Os ambientes internos são dotados de extintores. Não há atendimento médico de emergência.

Os laboratórios que atendem ao ciclo profissionalizante dos cursos de Nutrição e de Fisioterapia são equipados de forma adequada, destacando-se a Clínica de Fisioterapia, embora a piscina e os equipamentos para hidroterapia devam ser instalados de acordo com a evolução do curso. Os cursos de Biologia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e os cursos livres utilizam também uma fazenda, instalada na Unidade II, em São José dos Pinhais, e a Fazenda Escola II.

Os laboratórios básicos, em sua maioria, estão em fase final de instalação, embora já estejam sendo usados.

A Comissão constatou a existência dos seguintes laboratórios e espaços especiais: Anatomia, Fisiologia, Bioquímica, Física, Biofísica, Práticas de Ensino, Histologia, Imunologia e Microbiologia, Multidisciplinares, Clínica de Acupuntura, Laboratório de Naturologia, Parapsicologia e Ioga, Psicologia, Neurofisiologia, de

Pesquisas Genéticas da Vida, do Instituto Superior de Educação e do Pantheon das Tradições Sagradas da Humanidade.

A IES possui um Herbário e um acervo de Zoologia, mas não há Biotério.

A qualidade do ensino e do trabalho didático fica comprometida com a limitação dos recursos de informática, visto que há apenas um laboratório, com seis microcomputadores. Os equipamentos audiovisuais e de multimídia, com apenas um projetor, também são poucos. Em face da demanda crescente, prevista no PDI, a IES deverá providenciar a aquisição maciça desses equipamentos e a criação de novos espaços para abrigá-los.

Categoria de Análise 3.2 – Biblioteca

Existe uma biblioteca na Unidade Bezerra de Menezes. A área física é insuficiente para atender à demanda atual, mas está sendo realizada uma expansão física desse setor.

Há sala de leitura, com capacidade para 48 usuários, com mesas de quatro lugares. Uma outra sala, com capacidade para apenas dez usuários, destinada a estudo coletivo, pode ser utilizada para atividades com apoio de videotapes, pois possui televisor e videocassete. Para estudo individual existem seis cabines, com dois lugares cada uma. A biblioteca, adequadamente iluminada, não é climatizada.

A biblioteca não dispõe de bases de dados para a realização de pesquisas bibliográficas, nem de recursos de multimídia. O empréstimo de vídeos aos alunos não é permitido.

Existe livre acesso a Internet, por meio de oito microcomputadores em rede. O acervo é informatizado, mas apenas um microcomputador se presta aos serviços de empréstimo e de devolução. O acervo informatizado permite consultas por título, autor, assunto e descritores.

O acervo é limitado, de acordo com informação dos alunos. Diversos títulos são desatualizados. Dois jornais de ampla circulação estão disponíveis, diariamente. A coleção dos poucos periódicos assinados é descontinuada. O espaço reservado para o acervo é suficiente, mas o mobiliário no qual ele está instalado merece mais atenção.

A aquisição de títulos, solicitados pelos professores, por meio dos coordenadores, se realiza depois da autorização do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, sendo antecedida de avaliação e seleção. Não há, portanto, política de manutenção do acervo, de forma a assegurar a atualização permanente, em termos de diversidade qualitativa e ampliação quantitativa.

Categoria de Análise de Análise 3.3 – Laboratórios e Instalações Especiais

Mais recentemente, a IES se empenhou para expandir, organizar e equipar os laboratórios necessários ao desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos. Assim, os laboratórios mais modernos estão situados em um prédio, em fase final de acabamento. A Comissão destacou os seguintes itens:

- as instalações dos laboratórios de Técnicas de Alimentos e Dietética, dos cursos de Nutrição e de Naturologia, adequadamente equipados, necessitam de acabamento, para assegurar sua plena utilização;

- a Clínica de Fisioterapia, dotada de modernas instalações e de equipamentos, ainda não possui condições para realização de procedimentos de

hidroterapia e de reabilitação cardiovascular, a serem implantados no decorrer do curso;

- os laboratórios de Física e Biofísica merecem cuidados especiais;
- os três Laboratórios Multidisciplinares, modernos e bem conservados, atendem às áreas de Química e Bioquímica e aos estudos experimentais que dependam do uso de lupa e microscópios. O número desses equipamentos assegura estudo individualizado;

- há um Herbário, situado na Fazenda localizada em São José dos Pinhais, que garante a oferta de plantas medicinais, estudadas no Laboratório de Botânica. Embora este laboratório sirva ao curso de Biologia, a IES deverá providenciar um Biotério;

- os Laboratórios dos cursos de Zootecnia e de Engenharia Agrícola, a Fazenda instalada em São José dos Pinhais e a Fazenda Escola, situada em Alegrete, asseguram as atividades práticas e de campo;

- a Escola Fundamental, da mesma Mantenedora, é utilizada como campo de estágio para os estudantes de Pedagogia;

- as instalações destinadas aos cursos livres e aos serviços especiais ofertados pela IES merecem destaque.

O mobiliário dos laboratórios e das salas de aula é bom.

O serviço de segurança é integrado por pessoal contratado pela IES e pela adoção de medidas, como instalação de cercas e colocação progressiva de catracas.

O quadro de pessoal técnico atende às atuais exigências dos cursos ministrados, mas deverá ser ampliado, de acordo com a adoção de novas concepções curriculares e a ampliação das atividades de pesquisa e de extensão previstas no PDI.

Não foi constatada a existência de política de contratação e de treinamento de pessoal técnico para os laboratórios. A IES utiliza o apoio de estagiários. Apesar da terceirização da manutenção de equipamentos, a IES conta com eletricitas e técnicos para serviços de manutenção dos equipamentos de informática.

A Comissão foi informada de que a IES dispõe de crédito assegurado pelo Programa MEC/BNDES. Os dirigentes da IES fizeram uma explanação sobre os projetos de ampliação física, com o apoio de plantas arquitetônicas e recursos de multimídia.

Considerações sobre a Dimensão 3

A Comissão ratificou as informações resultantes da análise dessa Dimensão.

A Comissão de Avaliação atribuiu às Dimensões avaliadas os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional	CR
Dimensão 2 – Corpo Docente	CB
Dimensão 3 – Instalações	CB

No parecer final, a Comissão de Avaliação emitiu o pronunciamento abaixo transcrito:

O período de verificação de 01/06/04 a 04/06/04 permitiu à Comissão destacar os seguintes pontos positivos:

1. acolhimento e solidariedade no contexto do cotidiano pedagógico;
2. processo de ensino aprendizagem, visando à formação técnica, científica e ética, com ênfase no respeito aos valores humanos e objetivando a formação do cidadão;

3. forte motivação para dar continuidade à implantação do PDI.

À vista do exposto, esta Comissão de Avaliação Institucional recomenda o credenciamento das Faculdades Integradas Espírita como CENTRO UNIVERSITÁRIO BEZERRA DE MENEZES, UNIBEM, por ter obtido os conceitos: CR na dimensão Organização Institucional, CB na dimensão Corpo Docente e CB na dimensão Instalações.

- *Considerações da SESu/MEC*

Consta no presente processo que a aprovação do PDI foi recomendada pela Comissão da SESu, responsável por sua análise, e que a proposta estatutária está adequada à Lei nº 9.394/96 e legislação correlata.

Os pré-requisitos definidos na Resolução CES/CNE nº 10/2002, a serem cumpridos pelas instituições, com vista ao credenciamento como centros universitários, são os que se seguem:

<i>Res. CES/CNE nº 10/2002</i>	
<i>Pré-Requisitos</i>	<i>Condições Apresentadas pela IES</i>
<i>1. Cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos.</i>	<i>- A IES conta com sete cursos de graduação reconhecidos.</i>
<i>2. Mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas avaliações do ENC.</i>	<i>- Nas sete avaliações realizadas, a IES obteve um conceito B e seis C.</i>
<i>3. Nenhum conceito Insuficiente no item corpo docente, na avaliação das condições de oferta de cursos.</i>	<i>- A Comissão informou que o curso de Engenharia Agrícola, cuja avaliação foi mais recente, obteve conceito CR em cada uma das dimensões avaliadas.</i>
<i>3. Nenhum pedido de reconhecimento de curso superior negado nos últimos cinco anos.</i>	<i>- Não houve pedido de reconhecimento negado.</i>
<i>4. Programa de Avaliação institucionalizado</i>	<i>- A Comissão informou que o Programa de Avaliação da IES está previsto no Estatuto do Centro Universitário e que, atualmente, a avaliação é considerada como plano para o futuro.</i>
<i>5. Avaliação institucional positiva, realizada pelo INEP.</i>	<i>- A avaliação institucional ocorrida no presente processo foi positiva.</i>

Deve ser ressaltado, portanto, que a IES não possui programa de avaliação institucionalizado.

A situação constatada por ocasião da visita da Comissão, iniciada em 2 de junho de 2004, indica que o corpo docente possuía, na época, 1,6% de professores em regime de tempo integral. Considerados os atuais parâmetros, a Instituição não atende ao inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 4914/2003, o qual determina a existência de 20% de docentes em regime de tempo integral, até dezembro de 2005.

Por outro lado, a Comissão de Avaliação afirmou, no relatório, que a documentação relativa às atividades de pesquisa e de extensão está centrada na regulamentação e que as atividades de pesquisa estão sendo iniciadas, com a criação

de uma coordenação. Assim, é importante ressaltar que o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deverá ser comprovado até 31 de dezembro de 2007, conforme preceitua o diploma legal acima citado.

- *Conclusão*

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com **indicação desfavorável ao credenciamento** do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo em vista o não atendimento do pré-requisito referente ao corpo docente em regime de tempo integral, estabelecido no Artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003.*

*À consideração superior.
Brasília, 24 de março de 2006.*

*HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Regulação do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP/COSUP*

*MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP*

- **A Diligência CNE/CES nº 6, de 27/2/2007 – abaixo transcrita:**

Trata o presente processo de credenciamento Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com base nos termos da legislação vigente.

*Ao encaminhar o processo ao CNE, a SESu/MEC **não recomenda o credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes.***

Nos parágrafos seguintes, transcrevo parte do Relatório da SESu/DESUP/COREG nº 563/2006, que, por sua vez, tece considerações observadas no Relatório nº 6.068, da Comissão de Verificação do INEP.

Para a transformação em Centro, a IES projeta a ampliação de sua infraestrutura, mediante construção de três blocos de cinco andares, interligados por passarelas e com acessos independentes, em área situada na Unidade I.

Categoria de Análise 1.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

As metas, contudo, não estão devidamente escalonadas no tempo, de forma a permitir o cumprimento dos objetivos almejados, possivelmente devido à amplitude destes. Por essa mesma razão, as ações acadêmico-administrativas se concretizam de forma tímida e com baixo percentual de realizações, se comparadas às intenções e aos projetos da IES.

Esses aspectos estão relacionados ao atraso ou adiantamento no cumprimento de metas, tais como: implantação de novos cursos, plano de qualificação docente, licença para qualificação docente com bolsa, organização de central de estágios,

organização da avaliação institucional e sua aplicação no primeiro e no segundo semestres, entre outros. Assim, o cronograma de implantação e a metodologia que lhe deu suporte necessitam de ser melhorados.

Em razão do caráter recente da implantação de alguns órgãos colegiados, a IES não conseguiu desenvolver certos projetos, apesar da clareza de propósitos, nobreza dos objetivos e do desejo de alcançar as metas.

A Comissão observou que existe o propósito de realizar uma administração com representatividade e participação. Contudo, a integração entre gestão administrativa, órgãos colegiados e comunidade acadêmica ainda não se encontra consolidada. Como já foi indicado, o processo de implantação de órgãos colegiados teve início em 2003/2004, embora a IES já tivesse a condição de faculdades integradas.

A estrutura e o fluxo do controle acadêmico não são ideais, porque as notas não são lançadas em rede. O controle acadêmico está distribuído entre seção técnica e coordenação de curso, com duplicação de tarefas. A divulgação de notas e faltas, por exemplo, se faz pela coordenação de cada curso, em murais, o que não atende plenamente às necessidades dos alunos, que reivindicaram, durante a visita, a informatização do processo. Os responsáveis pela seção de controle acadêmico esclareceram à Comissão que o processo de informatização está em vias de implantação.

Categoria de Análise 1.2 – Projetos Pedagógicos dos Cursos e Articulação das Atividades Acadêmicas

De acordo com a Comissão, o alto índice de professores horistas e a não atribuição sistemática de hora-atividade à carga horária dos docentes constituem obstáculos à participação dos professores em atividades extra-classe, tais como: elaboração, implantação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos. Tais atividades ficam a cargo, principalmente, dos coordenadores de curso.

Apesar de constar das metas, a IES não oferece apoio pedagógico ao corpo docente e não implantou processo de avaliação do desempenho docente, aplicado uma única vez, por curso.

Não há sistema de acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem do corpo discente, embora os professores reconheçam a necessidade desse acompanhamento, visto que, muitas vezes, os alunos apresentam carência de informações. A exceção se aplica ao curso de Física, que ministrou aulas de reforço.

Considerações sobre a Dimensão 1

A Comissão ressaltou que, apesar do sentimento de agregação e de pertencimento, presente nos diversos segmentos, sobretudo no corpo docente, a IES não adotou um planejamento estratégico capaz de garantir o cumprimento de suas metas e a superação das fragilidades trazidas de momentos anteriores.

Categoria de Análise 2.1 – Formação Acadêmica e Profissional

A Comissão de Avaliação destacou que, no formulário eletrônico, a IES informou que o corpo docente é constituído por quatro doutores, 76 mestres, 91 especialistas e 17 graduados, dados que não conferem com a relação nominal dos professores, que acompanha o relatório.

A rotatividade dos professores é baixa. Alguns alunos se queixaram de que a substituição de professores, em decorrência de demissão, não é imediata. Assim, os alunos ficam sem aulas durante muitos dias, o que acarreta dificuldades futuras, de reposição de conteúdos e de carga horária.

Não existe diferença no valor da hora-aula paga a professores com titulação diversa. A remuneração oferecida é menor do que a concedida por outras instituições, mas os docentes revelaram que se sentem bem em trabalhar na IES, devido ao ambiente familiar e à missão filosófica por ela defendida.

Categoria de Análise 2.2 – Condições de Trabalho

A Comissão registrou que, no formulário eletrônico preenchido pela IES, todos os docentes eram horistas. De acordo com a Comissão, a IES incorreu em equívoco e considerou real a seguinte distribuição:

<i>Regime de trabalho</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Tempo integral</i>	-	<i>1,6%</i>
<i>Parcial</i>	-	<i>11,7%</i>
<i>Horistas</i>	-	<i>86,7%</i>

Os alunos não demonstraram consenso sobre a qualidade didática dos professores. No entendimento da Comissão, as queixas não são diferentes daquelas que acontecem em outras instituições. As reclamações dos alunos do curso de Serviço Social constituem fato isolado e pontual, que não reflete a IES, como um todo.

A política de capacitação docente executada até o momento é bastante tímida. A IES colabora na mudança de horários de trabalho dos docentes, para fim de capacitação, mas o Plano de Qualificação Docente não dispõe de verba aprovada com essa finalidade. De acordo com o cronograma de implantação do Plano de Cargos, Salários e Capacitação Docente, o CONSU irá definir a primeira dotação orçamentária em fevereiro de 2005.

Os estímulos e incentivos profissionais para a formação pedagógica, participação em eventos científicos e acadêmicos, e produção científica, técnica, cultural e artística, foram aplicados de forma tímida e irregular. A IES não dispõe de espaço adequado para acolher os docentes e os recursos de suporte didático são poucos, sendo que sua utilização depende de marcação prévia.

Categoria de Análise de Análise 2.3 – Desempenho Acadêmico e Profissional

A Comissão informou que há 40 propriedades intelectuais registradas ou depositadas e que não foi solicitada nenhuma patente.

A análise do desempenho acadêmico e profissional dos professores revela que houve grande produção, concentrada, entretanto, em poucos docentes. Assim, 42,7% dos artigos publicados pertencem a 4,8% dos docentes; 49% dos livros ou capítulos publicados a 2,1% dos professores; 43,9% dos anais publicados são de autoria de 5,3% dos docentes; 58,3% da produção cultural foi realizada por 4,8% dos docentes; 49,6% da produção didático-pedagógico são de responsabilidade de 2,1% dos professores.

Considerações sobre a Dimensão 2

A Comissão apresentou informações sobre a carga-horária dos professores, conforme abaixo:

<i>Tipos de atividade</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Porcentagem</i>
<i>Atividades em sala de aula</i>	<i>1.639 horas</i>	<i>74,4%</i>
<i>Atividades de pesquisa</i>	<i>40 horas</i>	<i>1,8%</i>
<i>Atividades de extensão</i>	<i>8 horas</i>	<i>0,4%</i>
<i>Outras</i>	<i>535 horas</i>	<i>23,5%</i>

Categoria de Análise 3.1 – Instalações Gerais

Os espaços destinados às coordenações de graduação, embora individualizados, contam com limitados recursos de informatização, não estão climatizados e necessitam de ampliação física, para assegurar melhor atendimento à demanda docente. São exceções as áreas destinadas às coordenações dos cursos de Física, Engenharia Agrícola e Fisioterapia. As coordenações dos cursos de Nutrição e Biologia ocupam espaços distintos no mesmo ambiente.

Na Unidade I e na de Barigüi, as salas de aula mais antigas e as recém construídas atendem, confortavelmente, a turmas de até 70 alunos. São bem conservadas, amplas e bem iluminadas, embora necessitem de climatização e de ponto de informática para acesso à Internet durante as aulas.

Não existem acomodações específicas para as coordenações dos cursos de pós-graduação. Os titulares ocupam ambientes destinados ao Diretor Adjunto de Administração, Finanças, Pós-graduação e Extensão. Não há gabinetes individuais de trabalho para os professores da graduação e da pós-graduação. Os professores utilizam os espaços destinados às coordenações, por sinal, limitados, para o desenvolvimento das atividades extra-classe, a realização de reuniões e a convivência nos intervalos das aulas.

Não há elevadores e as rampas para acesso dos portadores de necessidades especiais alcançam apenas poucos setores. Na construção de novos espaços, essa exigência não está sendo considerada, em sua totalidade.

Os laboratórios básicos, em sua maioria, estão em fase final de instalação, embora já estejam sendo usados.

A qualidade do ensino e do trabalho didático fica comprometida com a limitação dos recursos de informática, visto que há apenas um laboratório, com seis microcomputadores. Os equipamentos audiovisuais e de multimídia, com apenas um projetor, também são poucos. Em face da demanda crescente, prevista no PDI, a IES deverá providenciar a aquisição maciça desses equipamentos e a criação de novos espaços para abrigá-los.

Categoria de Análise 3.2 – Biblioteca

Existe uma biblioteca na Unidade Bezerra de Menezes. A área física é insuficiente para atender à demanda atual, mas está sendo realizada uma expansão física desse setor.

Há sala de leitura, com capacidade para 48 usuários, com mesas de quatro lugares. Uma outra sala, com capacidade para apenas dez usuários, destinada a estudo coletivo, pode ser utilizada para atividades com apoio de videotapes, pois

possui televisor e videocassete. Para estudo individual existem seis cabines, com dois lugares cada uma. A biblioteca, adequadamente iluminada, não é climatizada.

A biblioteca não dispõe de bases de dados para a realização de pesquisas bibliográficas, nem de recursos de multimídia. O empréstimo de vídeos aos alunos não é permitido.

Existe livre acesso a Internet, por meio de oito microcomputadores em rede. O acervo é informatizado, mas apenas um microcomputador se presta aos serviços de empréstimo e de devolução. O acervo informatizado permite consultas por título, autor, assunto e descritores.

O acervo é limitado, de acordo com informação dos alunos. Diversos títulos são desatualizados. Dois jornais de ampla circulação estão disponíveis, diariamente. A coleção dos poucos periódicos assinados é descontinuada. O espaço reservado para o acervo é suficiente, mas o mobiliário no qual ele está instalado merece mais atenção.

A aquisição de títulos, solicitados pelos professores, por meio dos coordenadores, se realiza depois da autorização do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, sendo antecedida de avaliação e seleção. Não há, portanto, política de manutenção do acervo, de forma a assegurar a atualização permanente, em termos de diversidade qualitativa e ampliação quantitativa.

- *Considerações da SESu/MEC*

Os pré-requisitos definidos na Resolução CES/CNE nº 10/2002, a serem cumpridos pelas instituições, com vista ao credenciamento como centros universitários, são os que se seguem:

<i>Res. CES/CNE nº 10/2002</i>	
<i>Pré-Requisitos</i>	<i>Condições Apresentadas pela IES</i>
<i>1. Cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos.</i>	<i>- A IES conta com sete cursos de graduação reconhecidos.</i>
<i>2. Mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas avaliações do ENC.</i>	<i>- Nas sete avaliações realizadas, a IES obteve um conceito B e seis C.</i>
<i>3. Nenhum conceito Insuficiente no item corpo docente, na avaliação das condições de oferta de cursos.</i>	<i>- A Comissão informou que o curso de Engenharia Agrícola, cuja avaliação foi mais recente, obteve conceito CR em cada uma das dimensões avaliadas.</i>
<i>3. Nenhum pedido de reconhecimento de curso superior negado nos últimos cinco anos.</i>	<i>- Não houve pedido de reconhecimento negado.</i>
<i>4. Programa de Avaliação institucionalizado</i>	<i>- A Comissão informou que o Programa de Avaliação da IES está previsto no Estatuto do Centro Universitário e que, atualmente, a avaliação é considerada como plano para o futuro.</i>
<i>5. Avaliação institucional positiva, realizada pelo INEP.</i>	<i>- A avaliação institucional ocorrida no presente processo foi positiva.</i>

Deve ser ressaltado, portanto, que a IES não possui programa de avaliação institucionalizado.

A situação constatada por ocasião da visita da Comissão, iniciada em 2 de junho de 2004, indica que o corpo docente possuía, na época, 1,6% de professores em regime de tempo integral. Considerados os atuais parâmetros, a Instituição não

atende ao inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 4914/2003, o qual determina a existência de 20% de docentes em regime de tempo integral, até dezembro de 2005.

- *Conclusão*

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo em vista o não atendimento do pré-requisito referente ao corpo docente em regime de tempo integral, estabelecido no Artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003.

*À consideração superior.
Brasília, 24 de março de 2006.*

*HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Regulação do Ensino
Superior/MEC/SESu/DESUP/COSUP*

*MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino
Superior/MEC/SESu/DESUP*

Como se verifica, os Relatórios da SESu/MEC e do INEP apontam de forma expressa as deficiências que a Instituição enfrenta, sobre as quais deverá envidar esforços especiais a fim de saná-las antes do pleiteado credenciamento como Centro Universitário.

Como em todos os processos dessa natureza, por deliberação da CES, visitei a Instituição, em 18/10/2006, acompanhado do conselheiro Paulo Barone. Da visita e de nossas reflexões sobre as condições gerais encontradas, decidimos por enviar à Instituição nova solicitação de informações atualizadas sobre o presente processo.

Eis abaixo a íntegra da mensagem enviada em 23/10/2006:

*À DIRETORIA GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS “ESPÍRITA”
Profª Lúcia Maria da Veiga Segall,
Profª Anice Cury,
Prezadas Senhoras:*

Após a visita in loco realizada em 18 de outubro último por mim e pelo Conselheiro Paulo Barone, concluímos pela solicitação de informações atualizadas e complementares referentes às Faculdades Integradas “Espírita”, visando à instrução do processo nº 23000.008327/2003-86, de credenciamento como Centro Universitário Bezerra de Menezes, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Portanto, peço a V.Sas. que enviem, por meio impresso ou de arquivo eletrônico, preferencialmente por este último, os seguintes dados:

1. relação atualizada do corpo docente, incluindo formação na graduação, titulação máxima (área, Instituição, ano de obtenção), atividades desenvolvidas e regime de trabalho;
2. política para expansão de laboratórios de informática;
3. política de capacitação docente e de remuneração de professores contratados em tempo parcial e em integral;
4. relato sintético e atualizado sobre o andamento do programa de avaliação institucional - incluindo informações sobre avaliação do trabalho docente;
5. informações sobre a produção intelectual docente;
6. informações atualizadas sobre o curso de Engenharia Agrícola, avaliado com conceito final CR, atribuído nas três dimensões, conforme menciona o Relatório da SESu/MEC;
7. PDI atualizado;
8. relação atualizada de todos os cursos de nível superior em funcionamento, e respectivos atos de reconhecimento ou autorização;
9. política de expansão da área da biblioteca, incluindo expansão de sua infraestrutura e do acervo.

Atenciosamente,
Milton Linhares
CNE/MEC - Conselheiro Relator.

Recebi a resposta dos dirigentes da Instituição, por meio eletrônico, na data de 05/02/2007.

Da análise de todo o material enviado e comparando-se as condições agora apresentadas com aquelas dadas pelo relatório da comissão do INEP/MEC, que visitou a Instituição no período de 2 a 4 de junho de 2004, conclui-se que se faz necessária nova verificação, in loco, para constatar todas as mudanças ocorridas e ora informadas.

Desta forma, e considerando que este relator verificou durante a visita, acompanhado do conselheiro Paulo Barone, que a Instituição carece de um conjunto de ações de melhoria de toda sua infra-estrutura e de atividades acadêmicas que possam constituir alicerce indispensável ao futuro Centro Universitário, converto o presente processo em diligência à SESu/MEC, determinando a designação de nova Comissão de Verificação, composta, preferencialmente, por professores especialistas diferentes daqueles da primeira comissão, para que proceda nova visita, in loco, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias desta data, a fim de constatar a evolução institucional, administrativa e acadêmica, das Faculdades Integradas “Espírita”, com vista ao seu credenciamento como Centro Universitário.

Além do processo na íntegra, acompanham esta diligência cópias impressas de todos os relatórios enviados pela Instituição em 05/02/2007, contendo as informações que poderão nortear e subsidiar os trabalhos da nova Comissão de Verificação.

Com base nos novos relatórios e avaliações que serão apresentados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, poderá, então, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação deliberar sobre o credenciamento ora pleiteado.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2007.
Conselheiro Milton Linhares – Relator

- **O cumprimento da diligência**

Em resposta à Diligência CNE/CES nº 6/2007, a respeito do credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, a SESu/MEC assim manifestou-se, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 886/2007:

- *Histórico*

O Instituto de Cultura Espírita do Paraná solicitou a este Ministério, em 1º de agosto de 2003, o credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Em março de 2006, esta Secretaria de Educação Superior/MEC encaminhou à Câmara de Educação Superior de Conselho Nacional de Educação relatório da Sesu/DESUP/COREG nº 563/2006, referente ao credenciamento em epígrafe. Onde se posicionou desfavorável ao credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo em vista o não atendimento do pré-requisito referente ao corpo docente em regime de tempo integral, conforme estabelecido no Artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003.

A Câmara Superior de Educação/CNE, logo após analisar os relatórios da SESu e do INEP, e as suas respectivas especificidades, e de acordo com as deliberações daquela casa, como de praxe, houve, por parte do relator e outro conselheiro da CSE/CNE, uma visita in loco, em 18/10/2006.

Desta visita, em consonância com as reflexões sobre as informações das condições gerais encontradas, decidiram solicitar à Instituição novas informações atualizadas que pudessem subsidiar a instrução do processo de credenciamento em questão.

De posse destas informações os conselheiros, com base nas constatações durante a visita in loco, considerando que a instituição carece de um conjunto de ações de melhoria de toda infra-estrutura e de outros itens que são fundamentais o atendimento do pleito, resolveu converter o processo em diligência, a ser concluída num prazo de 180 dias.

Tal avaliação seria designada com a finalidade de constatar a evolução institucional, administrativa e acadêmica das Faculdades Integradas “Espírita”, com vista ao seu credenciamento como Centro Universitário.

Em atendimento a solicitação do CNE, foi designada uma nova Comissão de Verificação pelo INEP, a qual foi constituída pelos professores Elizabeth Navas Sanches, Jose Marcelo Freitas de Luna e Moacyr Rodrigo Hoedmaker de Almeida, que apresentou um novo relatório de nº 48.031, no qual afirma que a IES, ora avaliada, apresenta um perfil bom de qualidade. Vale informar que esta nova comissão teve os seus trabalhos iniciados em agosto/2007 e término em outubro/2007

- *Mérito*

Em atendimento a Diligência CNE/CES nº 6/2007, na qual a Câmara de Educação Superior/CNE solicitou a realização de uma nova avaliação in loco, por parte do INEP às Faculdades Integradas Espírita, essa Secretaria de Educação

Superior/MEC encaminha por meio do presente relatório informações atualizadas a respeito das condições institucional, administrativa e acadêmica da citada IES. Este relatório servirá de base para um novo processo deliberativo, nesse Conselho, com vistas ao credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Nos parágrafos seguintes, transcrevo parte do relatório nº 48031, fruto da avaliação in loco realizada pela Comissão de avaliação do INEP.

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Forças

- *Estímulo para a integração e interação social;*
- *Articulação entre PDI e o PPI na maioria das políticas de ensino;*
- *Utilização do PDI como referência para elaboração de programas e projetos;*
- *Atendimento a grande parte das indicações constantes nos pareceres das avaliações externas ocorridas*

Fragilidades

- ***Políticas de gestão acadêmica incipientes;***
- *Execução do cronograma de expansão institucional proposto no PDI.*

Recomendações

- *Implementar políticas de gestão acadêmica articulada com o PDI;*
- *Rever cronograma de execução das propostas do PDI.*

Dimensão 2 – A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

Forças:

As políticas institucionais para a graduação estão implantadas e coerentes com os documentos da IES (PDI e PPI).

Esforço na implementação de políticas de pesquisa e iniciação científica. Processo de seleção de projetos e bolsas é amplamente divulgado e, portanto, de conhecimento da comunidade acadêmica. Docentes recebem horas de orientação e discentes bolsas de iniciação.

A IES conta ainda com o Centro Pós-Graduação e Extensão(CPGEx) institucionalizado e com coordenação, atuando como órgão responsável pela promoção de atividades de ensino e extensão, complementares às graduações. Diversas atividades de extensão são oferecidas semestralmente integrando ensino e pesquisa. São oferecidos diversos cursos de pós-graduação na categoria de especialização Lato Sensu, de acordo com a filosofia da IES e sua missão. Há também interesse de desenvolvimento de mestrados Strictu Sensu.

Os PPCs apresentados demonstram claramente as políticas institucionais para o ensino e articulação com o proposto pelo PPI. Como exemplos, verifica-se a formação teórica/prática e interdisciplinar aliada ao compromisso social e político,

enfocando a Educação e Cidadania, Tecnologia e Aprendizagem comprometidas, portanto, com o Ser Humano, a Sociedade e a Natureza.

Fragilidades:

Definição dos eixos/linhas de pesquisa científica.

Recomendações do avaliador:

Ampliar o número de projetos e docentes orientadores da iniciação científica. Estabelecer linhas de pesquisa científica, divulgando-as para a comunidade acadêmica.

Dimensão 3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Forças:

A Missão Institucional, que evidencia a responsabilidade social nos aspectos de defesa da natureza e da solidariedade entre os seres humanos;

O atendimento à comunidade acadêmica e em geral, feito em suas dependências (laboratórios, clínicas e biblioteca);

A interação com diversos segmentos da sociedade como escolas, presídios, secretarias e postos de saúde, empresas juniores, entre outros;

Projetos de pesquisa e de extensão na área do meio ambiente, possibilitando intercâmbio entre IES e ONG's do País e do exterior.

Fragilidades:

Os projetos de natureza científica estão concentrados em apenas parte dos cursos e em poucos professores da IES;

Os projetos pedagógicos dos Cursos precisam traduzir a Missão Institucional em atividades que envolvam o corpo docente e discente;

As atividades artístico-culturais precisam ganhar mais frequência e participação dos alunos.

Recomendações:

Que todas as atividades derivem e concorram para os projetos pedagógicos dos Cursos, evitando a natureza isolada de projetos e professores / pesquisadores;

Que os Gestores mantenham-se empenhados na tarefa de distinguir, por cada um de seus projetos e atividades, a responsabilidade social, de uma IES, daquela desenvolvida por uma instituição de natureza diversa, como uma ONG ou uma instituição religiosa.

Dimensão 4 - A comunicação com a sociedade

Forças:

A comunicação com a comunidade acadêmica denota clareza em suas diretrizes, permitindo amplo acesso às informações de interesse coletivo;

Utilização da Internet, portal do aluno, intranet, informativo.

Fragilidades:

A transmissão da imagem pública da IES ocorre principalmente por meio de alunos, ex-alunos.

Recomendações do avaliador:

Adotar diversas mídias para transmitir a comunidade externa sua imagem.

Dimensão - 5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Força:

Apesar do grande número de docentes horistas (76%), a IES aumentou significativamente o número de docentes em tempo integral (20%);

A titulação do corpo docente merece destaque, já que mais de 95% são pós-graduados, sendo 53,77% mestres ou doutores;

Tanto corpo técnico-administrativo quanto corpo docente demonstram grande satisfação por fazer parte da IES, engajamento e entusiasmo com suas atividades, o que também foi confirmado em entrevista com o corpo discente. O número de publicações do corpo docente vêm aumentando gradativamente, inclusive com a inclusão de novos professores na orientação de trabalhos de iniciação científica e da criação da Incubadora Universitária de Pesquisas Científicas Inovadora que desenvolve projetos que se integram, por abrangerem áreas relacionadas a natureza do homem, da terra e da sociedade. A distribuição destas publicações, antes concentrada num pequeno número de docentes, vem também se ampliando

Fragilidades

Planos de carreira docente e técnico administrativo.

Recomendações do avaliador

Implementar e divulgar os planos de carreira docente e técnico administrativo, além de ampliar as possibilidades de capacitação destes segmentos. Ampliar o acompanhamento do trabalho docente, que ocorre prioritariamente via coordenações de cursos e pelo processo de auto-avaliação (CPA).

6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Forças:

A tese de valorização da gestão colegiada e profissionalizada, defendida por parte da Administração Superior;

A otimização de recursos materiais e humanos na busca, no tratamento e na utilização de informações estratégicas;

O uso de meios de divulgação das rotinas administrativas e dos procedimentos acadêmicos.

Fragilidade:

A regularidade do funcionamento, os objetos de discussão e deliberação e o grau de autonomia dos colegiados dos cursos;

O grau de conhecimento do corpo docente e discente acerca das pautas e das representações junto aos colegiados;

Recomendações do avaliador:

Que a Administração, em particular as coordenações de cursos, garantam o exercício dos colegiados conforme previsto no Regimento;

7 - Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Forças:

Adequação das instalações para o ensino e para as atividades acadêmico-administrativas;

Manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos;

Apoio logístico;

Fragilidades:

Nem todos os prédios possuem rampas de acesso e instalações sanitárias adequadas aos portadores de necessidades especiais;

Atual política de expansão e atualização do acervo bibliográfico

Recomendações

Construir rampas e sanitários em todos os prédios, permitindo acesso aos cadeirantes;

Atualizar e expandir softwares e equipamentos para não tornar obsoletos e atender demandas de crescimento;

Operacionalizar a expansão e atualização do acervo bibliográfico a partir dos planos de ensino das disciplinas e segundo critérios definidos pela gestão dos cursos e da instituição; Implantar políticas de normas de segurança e de contratação e qualificação de pessoal técnico.

Dimensão - 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional

Forças:

Apesar de recente, o processo de auto-avaliação apresenta-se em fase de institucionalização, contando com a representatividade da comunidade acadêmica exigida pelo SINAES.

Verificou-se pelo relatório apresentado e por entrevistas a busca da identificação das fragilidades e potencialidades da IES, assim como as ações realizadas.

Melhorias vêm sendo realizadas com base no processo de auto-avaliação e nos resultados das avaliações do MEC. Um exemplo prático pôde ser verificado in loco, já que muitas das fragilidades relacionadas na última avaliação institucional (7063) foram melhoradas ou corrigidas.

Fragilidade:

Necessita-se melhoria no processo de comunicação com a comunidade interna, já que muitos discentes ainda desconhecem os objetivos da CPA, apesar de utilizarem seus instrumentos de avaliação.

Recomendações do avaliador:

Maior divulgação do processo e dos resultados de auto-avaliação para a comunidade interna. Utilizar, por exemplo, os informativos impresso e eletrônico já existentes na IES.

9 - Políticas de atendimento aos estudantes

Forças:

*O estágio de informatização dos registros acadêmicos;
O fomento à realização de eventos e à organização de centros acadêmicos na IES;*

A política de provisão de bolsas acadêmicas e de manutenção de mensalidades abaixo da média na região.

Fragilidades:

Os mecanismos de orientação e contribuição para a superação de problemas psicopedagógicos;

*O investimento na participação discente em eventos científicos externos à IES;
O relacionamento com os egressos dos cursos.*

Recomendações:

Que a IES promova a efetiva institucionalização do setor de apoio psicopedagógico, fazendo e mantendo a devida divulgação junto aos alunos e professores;

Que a IES incremente o número de bolsas de iniciação científica, estabelecendo, em cada projeto, uma rubrica para divulgação dos trabalhos;

Que a IES estabeleça meios de relacionar-se com os egressos, privilegiando aqueles relacionados a mercado de trabalho.

10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Forças:

*A Política de equilíbrio financeiro;
A Política de investimento em iniciação científica e em projetos assistenciais;
A Política de melhoria das condições de ensino*

Fragilidades:

O Fomento à qualificação e à retenção de docentes;

O Investimento no acervo bibliográfico;

A relação custo / benefício da criação de novos cursos.

Recomendações

Que a IES mantenha a política de saneamento financeiro, sem prejuízo de investimento nos docentes e na expansão do acervo bibliográfico;

Que a IES se certifique, por meio de pesquisas mercadológicas, da oportunidade de criação de novos cursos;

Que a IES incremente a captação de novos alunos para os cursos já existentes.

Cabe essa Secretaria informar, ainda, com base na relação nominal dos professores anexada ao relatório da Comissão, atual, que o corpo docente das Faculdades Integradas “Espírita” possui, conforme constante do mesmo, as seguintes características:

<i>Titulação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Doutores</i>	<i>09</i>	<i>4,52%</i>
<i>Doutorado não concluído</i>	<i>14</i>	<i>7,03%</i>
<i>Mestres</i>	<i>89</i>	<i>44,72%</i>
<i>Mestrado não concluído</i>	<i>11</i>	<i>5,52%</i>
<i>Especialistas</i>	<i>65</i>	<i>32,66%</i>
<i>Especialização não concluída</i>	<i>03</i>	<i>1,50%</i>
<i>Graduados</i>	<i>06</i>	<i>3,01%</i>
<i>Não especificado</i>	<i>02</i>	<i>1,00%</i>
<i>Total</i>	<i>199</i>	<i>100,00%</i>

<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual</i>
<i>Integral</i>	<i>40</i>	<i>20,10%</i>
<i>Horista</i>	<i>159</i>	<i>79,89%</i>
<i>Total</i>	<i>199</i>	<i>100,00%</i>

- *Considerações da SESu/MEC*

Consta no presente processo que a aprovação do PDI foi recomendada pela Comissão da SESu, responsável por sua análise, e que a proposta estatutária está adequada à Lei nº 9.394/96 e legislação correlata.

Os pré-requisitos definidos na Resolução CES/CNE nº 10/2002, a serem cumpridos pelas instituições, com vista ao credenciamento como centros universitários, são os que se seguem:

<i>Res. CES/CNE nº 10/2002</i>	
<i>Pré-Requisitos</i>	<i>Condições Apresentadas pela IES</i>
<i>1. Cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos.</i>	<i>- A IES conta com sete cursos de graduação reconhecidos.</i>
<i>2. Mais da metade de conceitos A, B ou C nas três últimas avaliações do ENC.</i>	<i>- Nas sete avaliações realizadas, a IES obteve um conceito B e seis C.</i>
<i>3. Nenhum conceito Insuficiente no item corpo docente, na avaliação das condições de oferta de cursos.</i>	<i>- A Comissão informou que o curso de Engenharia Agrícola, cuja avaliação foi mais recente, obteve conceito CR em cada uma das dimensões avaliadas.</i>
<i>3. Nenhum pedido de reconhecimento de curso superior negado nos últimos cinco anos.</i>	<i>- Não houve pedido de reconhecimento negado.</i>
<i>4. Programa de Avaliação institucionalizado</i>	<i>- O processo de auto-avaliação apresenta-se em fase de institucionalização.</i>
<i>5. Avaliação institucional positiva, realizada pelo INEP.</i>	<i>- A avaliação institucional ocorrida no presente processo foi positiva.</i>

Deve ser ressaltado, portanto, que apesar de recente, o processo de auto-avaliação apresenta-se em fase de institucionalização, contando com a representatividade da comunidade acadêmica exigida pelo SINAES.

A Comissão aponta no relatório que a IES tem buscado a identificação das fragilidades e potencialidades da IES, assim como as ações realizadas. As melhorias vêm, segunda a comissão, sendo realizadas com base no processo de auto-avaliação e nos resultados das avaliações do MEC.

Nesta segunda visita in loco a Comissão de verificação/INEP constatou que muitas das fragilidades relacionadas na avaliação institucional registradas no relatório de nº 7063, datado de junho de 2004, foram melhoradas ou corrigidas.

A situação atual, constatada por ocasião da visita da Comissão, iniciada em agosto de 2007, indica que no tocante ao regime trabalho, 40 (quarenta) professores estão em regime de tempo integral, equivalente a um quinto da totalidade dos docentes da IES. E que, do corpo docente da mesma, 112 (cento e doze) possuem mestrado e doutorado, ou seja, mais de um terço da totalidade dos professores da IES. Desta forma, a instituição está de acordo com as exigências do Decreto nº 5.786/2006.

A Comissão de Avaliação afirmou, ainda, por meio do último relatório, que a IES conta com o Centro Pós-Graduação e Extensão institucionalizada e com coordenação, atuando como órgão responsável pela promoção de atividades de ensino e extensão, complementares às graduações. Foi verificado que diversas atividades de extensão são oferecidas semestralmente integrando ensino e pesquisa. Sendo oferecidos também, cursos de pós-graduação na categoria de especialização Lato-Sensu.

A Comissão de avaliação na conclusão do relatório referente ao credenciamento Centro Universitário, ora pleiteado, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações dos órgãos competentes e nas diretrizes da CONAES, afirma que o mesmo apresenta um perfil BOM de qualidade.

- **Conclusão**

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, após cumprimento da Diligência nº 06/2007, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação nº 48301, de outubro/2007, **com indicação, favorável ao credenciamento** do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo em vista a instituição de ensino superior atender ao disposto na legislação educacional, em vigor, bem como apresentar funcionamento regular.*

*À consideração superior.
Brasília, 31 de outubro de 2007.*

*CLAUDIO MENDONÇA BRAGA
Coordenador Geral de Regulação da Educação Superior
MEC/SESu/DESUP/COSUP*

*DIRCEU DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Supervisão da Educação Superior
MEC/SESu/DESUP*

• **Considerações do Relator**

Diante do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 886/2007, acima transcrito, passo a discorrer.

Com base no que estabelece o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, a atividade regulatória do Ministério da Educação, em relação à qualidade da educação superior, é prerrogativa estabelecida pelo art. 209 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Esta competência é disposta, também, na Lei nº 9.394/96 (LDB), em seu art. 7º:

Art. 7º O ensino é livre a iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

(...)

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

No desempenho da atividade de deliberar sobre o credenciamento de faculdades, centros universitários e universidades, ação prevista nos termos do Decreto nº 5.773/2006, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação tem o poder discricionário de, com base em todos os fatores disponíveis no processo administrativo, tomar sua decisão.

Dentre estes fatores estão as avaliações de Comissões de Especialistas designadas pelo INEP, os Relatórios da Secretaria de Educação Superior do MEC e o parecer de conselheiro da Câmara de Educação Superior designado como relator do processo, tudo conforme estabelece a Lei nº 9.784, de 29/1/1999, em seus arts. 38, § 1º, e 50, § 1º, transcritos a seguir:

Art. 38. (...).

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

(...)

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

No âmbito específico da regulação educacional, essa mesma disposição está presente no art. 10, § 10, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007:

Art. 10. (...)

§ 10. Os pedidos de ato autorizativo serão decididos tendo por base o relatório de avaliação e o conjunto de elementos de instrução apresentados pelas entidades interessadas no processo ou solicitados pela Secretaria em sua atividade instrutória.

Assim sendo, passo à análise do presente processo com base em todos os seus elementos.

A primeira Comissão de Especialistas designada pelo INEP/MEC e constituída pelos professores André Luiz dos Santos Cabral, Roberto Paulo Correia de Araújo e Vera Mariza Henriques de Miranda Costa, realizou a visita de verificação no período de 2 a 4 de junho de 2004. A referida Comissão apresentou o Relatório nº 6.068, no qual **recomendou** a concessão do credenciamento pleiteado. A SESu/MEC, por sua vez, elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 563/2006, de 24/3/2006, e encaminhou ao CNE com indicação **desfavorável ao credenciamento** da instituição como centro universitário.

Visitei a IES, em 18/10/2006, acompanhado do Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone. Solicitamos aos dirigentes, em 23/10/2006, várias informações sobre os pontos frágeis da instituição constatados em nossa visita. A resposta nos foi encaminhada pelos dirigentes da IES em 5/2/2007.

Por decorrência do conteúdo dos documentos encaminhados, converti o processo na Diligência CNE/CES nº 6, de 27/2/2007, dando prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que nova visita de Comissão de Especialistas fosse realizada a fim de constatar as informações prestadas pela IES. Em atendimento à citada diligência da CES/CNE, foi designada uma segunda Comissão de Verificação pelo INEP, constituída pelos professores Elizabeth Navas Sanches, José Marcelo Freitas de Luna e Moacyr Rodrigo H. de Almeida. Segundo consta no processo, a nova Comissão iniciou seus trabalhos em agosto/2007 e terminou em outubro/2007, quando então apresentou à SESu/MEC o Relatório de nº 48.031, no qual afirma que a IES apresenta **um perfil bom de qualidade**, porém **não se manifesta favorável nem desfavorável** ao pleito da IES.

Com base no relatório da segunda visita da nova Comissão, a SESu/MEC elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 886/2007, de 31/10/2007, e encaminhou ao CNE, no mês de novembro de 2007, desta vez com indicação **favorável ao credenciamento** da instituição como centro universitário.

Da análise dos novos relatórios da segunda Comissão e da SESu/MEC, verifica-se que houve alguns avanços na situação acadêmica da IES, como, por exemplo, o novo patamar de proporção de um quinto do corpo docente em regime de tempo integral, o que atende ao disposto no Decreto nº 5.786/2006 – condição necessária, mas não suficiente.

Vários pontos de fragilidade anteriormente apontados pela primeira Comissão (junho/2004) ainda persistem no relatório da segunda Comissão (outubro/2007). Tais elementos motivaram a Diligência do CNE, de 27/2/2007, encaminhada após a visita dos conselheiros. Vários são os indicadores insatisfatórios que a IES, como pretendente a adquirir a autonomia de um Centro Universitário numa capital desenvolvida como Curitiba, apresenta e não aponta perspectivas de como conseguirá atingir em curto prazo, dentre as quais destaco:

- 1) Políticas de gestão acadêmica incipiente;
- 2) Os projetos de extensão que a IES tenta desenvolver são desconexos da maioria de seus cursos e isolados de seus professores;
- 3) Os projetos pedagógicos não contemplam o necessário envolvimento docente apregoado na missão institucional;
- 4) A IES não tem plano de carreira docente definido e implantado;

- 5) Os Colegiados de cursos não funcionam regularmente nem discutem ou deliberam sobre os currículos ou práticas pedagógicas, fato que pode provocar uma atuação docente à margem das diretrizes institucionais da IES;
- 6) As instalações e a infra-estrutura física são limitadas à atuação de uma pequena instituição;
- 7) O espaço destinado à biblioteca é pequeno e muito aquém do que é minimamente exigido de uma IES em processos semelhantes; conseqüentemente, o acervo é limitado e a política de expansão e atualização fica prejudicada; na mesma biblioteca, equipamentos e softwares destinados ao apoio e atendimento de alunos e professores apresentaram-se inadequados e próximos da obsolescência;
- 8) Embora exigida desde 2004 (Lei do SINAES), a CPA foi recentemente criada e ainda não realiza a auto-avaliação institucional.

Dessa forma, levando-se em conta a competência do Poder Público (CNE e MEC) no zelo pela avaliação de qualidade (art. 206, VII, da Constituição Federal) nos processos de credenciamento de faculdades, centros universitários e universidades, só se justifica a transformação de uma faculdade em centro universitário na hipótese de excelente padrão de qualidade inequivocamente comprovado, a fim de atender, também, ao art. 1º do Decreto nº 5.786/2006:

Art. 1º Os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. (g. r.)

No caso em tela, os relatórios das duas visitas das Comissões do INEP e os relatórios da SESu marcam posições distintas (antes favorável, depois neutra, no caso do INEP; antes desfavorável, depois favorável, no caso da SESu/MEC) para situações fáticas comprovadas de carência de qualidade acadêmica bastante próximas nas duas avaliações (2004 e 2007), no que se refere a parâmetros que poderiam demonstrar indicadores de qualidade no ensino oferecido pela IES.

Na visita deste relator à instituição, realizada 18/10/2006, com o acompanhamento do Conselheiro Paulo Barone, após reunião com professores e coordenadores, ficou evidente o desejo que a IES e seus docentes têm de buscar o amadurecimento necessário em sua gestão para que possam atingir um grau acadêmico coerente com a transformação e existência de um Centro Universitário. Naquele momento, contudo, não ficou evidenciada tal prática, bem como alguns professores de áreas afins mostraram desconhecimento das atividades em curso, faltando-lhes integração acadêmica efetiva.

Registre-se, ainda, que a IES desenvolve suas atividades na cidade de Curitiba, onde outros centros universitários se constituíram, desde 1997, criando bons paradigmas de qualidade no ensino de graduação e de pós-graduação, formas de capacitação docente e de implantação de planos de carreira. A IES não se encontra, portanto, numa região carente em modelos de projetos institucionais de ensino superior com qualidade comprovada pelo MEC. Ao contrário, encontra-se inserida numa área de bom nível sociocultural e econômico e que possui respeitável história no sistema de ensino superior do país, permitindo que este relator considere a necessidade da IES buscar maturação mais substantiva, que possa, futuramente, indicar sua prontidão em equiparar-se às exigências acadêmicas da região em que desenvolve suas atividades e para atender a todos os requisitos de qualidade exigidos pelo MEC.

As propostas pedagógicas da IES devem explicitar a plena participação docente e a integração com a inserção do estudante nos diversos cenários de prática e aprendizagem. Seus

programas de extensão devem ser realizados em consonância com os projetos pedagógicos de seus cursos, para que possam contribuir, de forma interdisciplinar, com políticas voltadas para o desenvolvimento regional. Os dirigentes da IES devem assumir compromisso com a realidade da região onde ela está inserida e com a divisão de responsabilidades entre gestores, docentes e estudantes. Além disso, as instalações precisam ser cuidadosamente ampliadas e melhoradas, com especial atenção à biblioteca.

Diante de tudo o que foi exposto, com base na visita dos conselheiros do Conselho Nacional de Educação e, principalmente, nos relatórios que instruem o processo, não restaram comprovadas as necessárias condições para o credenciamento do centro universitário pela transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, segundo a verificação realizada por meio de ações do INEP/MEC e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, no exercício de suas competências legalmente previstas. Submeto, portanto, à deliberação do plenário da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto contrariamente ao credenciamento do Centro Universitário Bezerra de Menezes, por transformação das Faculdades Integradas “Espírita”, mantidas pelo Instituto de Cultura Espírita do Paraná, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente